DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 203
21-10-2025

AMBIENTE E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 12373/2025

Sumário: Homologa o auto de delimitação referente à delimitação do domínio público hídrico na confrontação com prédio sito na Rua Senhora dos Navegantes, freguesia de Armação de Pêra, concelho de Silves.

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro.

Encontrando-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com um prédio sito na Rua Senhora dos Navegantes, freguesia de Armação de Pêra, concelho de Silves, requerida por um particular, que correu termos na Comissão do Domínio Público Marítimo (CDPM) sob o n.º 4567/12, e tendo a CDPM proferido o parecer n.º 6267, de 8 de novembro de 2012, favorável ao seguimento do processo, foi, através da Portaria n.º 549/2013, de 8 de agosto, constituída a respetiva comissão de delimitação, que apresentou uma proposta, datada de 30 de novembro de 2021, de auto de delimitação e respetiva planta.

Considerando que:

I) Em 10 de maio de 2023, a CDPM emitiu o parecer final n.º 6361, no qual, concordando com a proposta apresentada pela comissão de delimitação, considerou que o processo reúne condições para que o respetivo auto de delimitação seja submetido a homologação;

II) A Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, emitiu parecer favorável à proposta de delimitação do domínio público marítimo apresentada pela comissão de delimitação, na sequência do que submeteu o processo à tutela, a coberto do ofício n.º S056737-202309-INAG.DOV/2010/40-G e com os fundamentos constantes da Informação n.º I013414-202309-DLPC.DOV, de 15 de setembro de 2023;

III) De acordo com o n.º 6 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, as propostas de delimitação, compostas pelo auto de delimitação e respetiva planta, são submetidas à homologação do Conselho de Ministros pelo membro do Governo responsável pela área do ambiente;

IV) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2025, de 10 de setembro, a competência para homologar as propostas de delimitação do domínio público hídrico apresentadas pelas comissões de delimitação criadas nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, foi delegada, com faculdade de subdelegação, no membro do Governo responsável pela área do ambiente, ora, conforme o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 87-A/2025, de 25 de julho, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXV Governo Constitucional, a Ministra do Ambiente e Energia;

V) A homologação do auto de delimitação é objeto de publicação obrigatória no *Diário da República*, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro:

Assim:

Nos termos do n.º 6 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, e no uso da competência subdelegada ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 9525/2025, da Ministra do Ambiente e Energia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 11 de agosto de 2025, em conjugação com o n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2025, de 10 de setembro, determino o seguinte:

1 — Homologar o auto de delimitação elaborado em 30 de novembro de 2021 pela comissão de delimitação constituída e nomeada nos termos da Portaria n.º 549/2013, de 8 de agosto, referente

à delimitação do domínio público hídrico na confrontação com um prédio sito na Rua Senhora dos Navegantes, freguesia de Armação de Pêra, concelho de Silves, correspondente ao processo n.º 4567/12 da Comissão do Domínio Público Marítimo e n.º DLPC.DOV.00026.2015 da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., o qual se publica em anexo, juntamente com a respetiva planta.

2 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

24 de setembro de 2025. — O Secretário de Estado do Ambiente, João Manuel do Amaral Esteves.

Processo: 4567/12 da CDPM / DLPC.DOV.00026.2015

AUTO DE DELIMITAÇÃO

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas 14h30m, na sede da Administração da Região Hidrográfica do Algarve da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., na rua do Alportel, n.º 10, em Faro, reuniu a Comissão de Delimitação (CD) encarregada de estudar e propor a delimitação do Domínio Público Marítimo (DPM) na confrontação com um prédio sito na Rua Senhora dos Navegantes, freguesia de Armação de Pêra, concelho de Silves, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 625 e descrito em ficha com o sob o nº 02078/20041203 e descrito sob o nº 164 a folhas 46 do Livro B-2 na Conservatória do Registo Predial de Silves a favor do requerente António João Pereira Caixinha.

Nomeada em conformidade com a Portaria n.º 549/2013, publicada no Diário da República, II.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2013, a CD é constituída pela Eng.ª Maria Isabel da Silva Palmeira Pires, em representação da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), que preside à comissão, Capitão-de-Fragata António José Domingos Piçarra, em representação do Ministério da Defesa Nacional (MDN), e o requerente António João Pereira Caixinha. ----------

A Comissão de Delimitação, dando cumprimento ao determinado no artigo 2.º da Portaria n.º 549/2013, e em conformidade com o que consta das atas das duas reuniões realizadas, a 9 de maio de 2019 e a 3 de outubro de 2019, fixou a delimitação do DPM através de uma poligonal fechada constituída por 6 vértices, numerados de 1 a 6, começando na extremidade NW do prédio seguindo depois no sentido dos ponteiros do relógio, e a que correspondem as coordenadas (Sistema de Referência: ETRS89) e cotas (referidas ao nível médio do mar) indicadas no quadro que se segue e que também constam da planta de delimitação anexa a este auto:

VÉRTICES	MERIDIANA	PERPENDICULAR	COTA (m)
1	-20220.505	-284941.138	8.40
2	-20214.787	-284939.813	9.19

1

Despacho n.º 12373/2025

3	-20215.911	-284935.144	6.52
4	-20205.566	-284937.480	8.26
5	-20203.304	-284946.380	8.31
6	-20218.424	-284950.202	8.31

Ficam salvaguardados o direito de preferência do Estado, em caso de alienação conforme previsto no n.º 1 do artigo 16.º, bem como as servidões, limitações e obrigações constantes no artigo 21.º, ambos da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, com a redação dada pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho.

E considerando nada mais haver a tratar, a comissão de delimitação deu por findos os seus trabalhos e lavrou o presente auto de delimitação do domínio público marítimo que, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado por todos os seus membros.

A presidente da Comissão de Delimitação

O representante do Ministério da Defesa Nacional

O requerente

2

DELIMITAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO

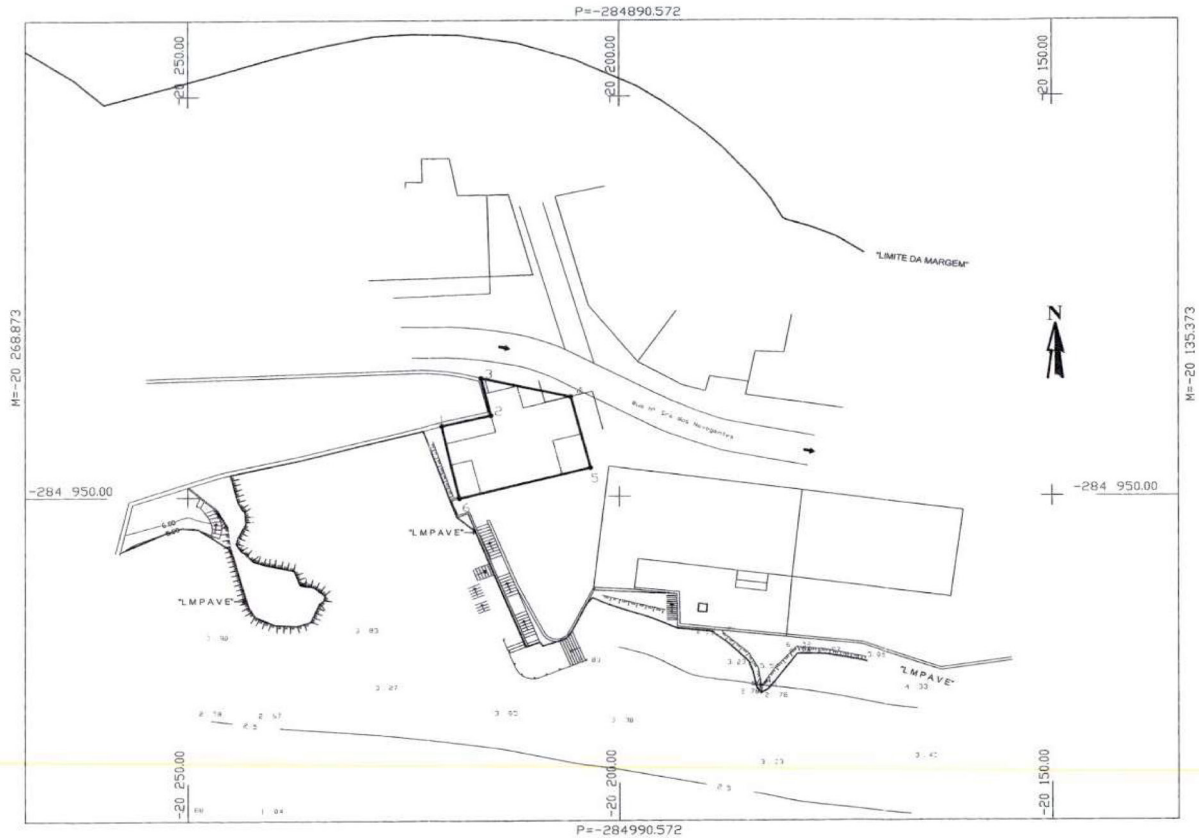

Planta de Localização ESCALA: 1/ 25 000

Vértices da Poligonal de Delimitação

COORDENADAS RECTANGULARES COM ORIGEM NO PONTO CENTRAL
SISTEMA DE PROJECÇÃO: PT-TM06 ETRS89
COTAS REFERIDAS AO NIVEL MEDIO (DATUM LISBOA)

Nº	M	P	Cota (m)
1	-20220.505	-284941.138	8.48
2	-20214.787	-284939.813	9.19
3	-20215.911	-284935.144	6.52
4	-20205.566	-284937.480	8.26
5	-20203.304	-284946.380	8.31
6	-20218.424	-284950.202	8.31

ESCALA GRÁFICA
0 10 20 30 40 50M

A Comissão de Delimitação

Topógrafo: (Nome) António Manuel Conceição
Reveles Cardoso
Nº ANT. - 3303
(Ass.)

PLANTA DE DELIMITAÇÃO ANEXA AO AUTO DE DELIMITAÇÃO DATADO DE 30.11.2021

LOCAL: Rua N. Senhora dos Navegantes n.º 13
Freguesia: Armação de Pêra
Concelho: Silves
REQUERENTE: Antonio João Pereira Caixinha

Processo APA, IP n.º 40/2010
Processo CDPM Nº 4567/12
Data do levantamento: 30.11.2021
ESCALA: 1/500
Folha nº: 1/1

Despacho n.º 12373/2025